



# A Imprensa no Ceará

NOTAS POR

João Baptista Serdição de Oliveira.

Ao dignissimo Presidente do Instituto do Ceará, Desembargador Paulino Nogueira.

(Vide pagina 258 do Tomo XIV, 3.º e 4.º trimestres de 1900)

**A primeira Typographia do Ceará.—Typographias, Lithographias e seu desenvolvimento.—O primeiro livro impresso no Ceará.—A Imprensa Nacional, do Ceará.**

## §

Qual a primeira Typographia que o Ceará possuiu; quando foi ella inaugurada e onde estabelecida?

E' este um importante ponto da nossa historia, que necessita ainda de elucidação.

O *Cearense*, jornal que por muitos annos existiu nesta Capital (Outubro de 1846—Fevereiro de 1892) publicou, a titulo de variedade, uma interessante *Noticia da Imprensa do Ceará*.

N'esse escripto lê-se:

« O primeiro prelo, que appareceu aqui foi a imprensa nacional, remettido ao governo provisório da

provincia pelo presidente de Pernambuco Manoel de Carvalho Paes de Andrade em 1824. »

Esse escripto, que alcança os principios de 1850, não está datado, nem assignado;—presumo ser da penna do venerando Snr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, a quem o Brasil deve os mais assignalados serviços sob diversos pontos de vista, e a quem, com justiça, cabe o titulo de fundador da Historia Cearense.

Em frente a preciosa collocção do *Diario do Governo do Ceará*, que possuo e que está onriquecida de grande numero de *Proclamações* impressas, de 1824--1825, encontro uma *Nota* em manuscrito, tambem sem data e sem assignatura, mas que pela letra e pela orthographia verifico ser do punho daquelle tão conspicuo Brasileiro.

Começa assim :

« O Diario do Governo do Ceará foi o primeiro fructo da imprensa na provincia do Ceará. A typographia em que esta gazeta imprimiu-se foi remetida de Pernambuco a pedido do Presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, e installou-se com a denominação de Typographia Nacional. »

Ora, si o primeiro fructo da imprensa no Ceará foi o *Diario do Governo* e este sahio da typographia remettida de Pernambuco, em 1824, segue-se que foi essa a primeira que o Ceará possuiu, a não ser que houvesse outra que não produzisse fructo algum até a sahida daquelle Gazeta.

Dos outros illustres escriptores, que me prece-deram no estudo da Historia do Ceará,—o venerando Snr. Senador Pompeu, de saudosa memoria, Coronel João Brígido e Desembargador Paulino Nogueira, em seus diversos e valiosos trabalhos, com que teem opulentado a Historia Patria, não se occuparam do assumpto, ainda mesmo quando trataram do apparcimento do *Diario do Governo do Ceará* (1.º de Abril de 1824), que todos elles consideram tambem a primeira Gazeta Cearense.

Sómente o illustrado Dr. Theberge, de grata memoria, diz positivamente que aquella foi a primeira typographia que houve no Ceará.

Eis suas proprias palavras contidas á pag. 106 do *Esboço Historico sobre a Provincia do Ceará*:

« Nesse tempo (1824) mandou-se vir de Pernambuco uma Typographia, que foi a primeira que houve no Ceará, da qual se serviu o Presidente Tristão para propagar suas opiniões por meio de periodicos e proclamações em grande numero. »

Não sei si devido a essa opinião do Dr. Theberge e áquella *Noticia do Cearense*, a crença geral é ter sido effectivamente a Typographia enviada de Pernambuco em 1824 e que foi installada com a denominação de *Typographia* ou *Imprensa Nacional*, a primeira estabelecida no Ceará.

Essa crença já vai se propagando em livros, e assim é que vemos o illustrado Sr. Dr. Augusto Pereira da Costa, a quem a Historia Patria deve importantes subsidios, escrever, á pagina 48 da «Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano», n.º 39, anno de 1891, nota ó do seu interessante escripto «Estabelecimento e desenvolvimento da imprensa em Pernambuco», o seguinte:

« Em 1824 já se achava tão desenvolvido o uso da imprensa em Pernambuco, e a arte typographica havia feito taes progressos, que o Presidente da Confederação do Equador, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, pôde acudir aos reclamos do Rio Grande do Norte e do Ceará, remettendo para as cidades do Natal e Fortaleza o material completo de duas typographias, sendo o prelo de uma dellas feito nas officinas do Trem Militar, hoje Arsenal de Guerra.

« Para o Ceará seguiu o habil impressor Francisco José de Salles, para montar e dirigir os trabalhos da typographia, a primeira que alli houve e onde se imprimiu o seu primeiro jornal—*O Diario do Governo do Ceará*, que começou a sahir em 1.º de

Abril de 1824, sob a redacção do Padre Ignacio Loyola de Albuquerque Mello (1).

Penso que, para mais accentuar essa crença, muito contribuiu a acta da Sessão do Conselho Administrativo da Provincia, realisada a 29 de Março de 1824, que se occupou do estabelecimento da *Typographia Nacional* e fundação do *Diario do Governo do Ceará*, a qual foi publicada no primeiro numero do mesmo *Diario* (2) trazendo a epigraphe—*Sessão do estabelecimento da Typographia*—, que, aliás não se acha no original manuscripto da mencionada acta, registrada no competente livro existente na Secretaria do Governo.

A despeito de todos os meus esforços, ainda não me é dado assignalar a data precisa do estabelecimento da Imprensa no Ceará, mas posso assegurar que é anterior a 1824.

Passarei a demonstrar, invertendo, porem, a ordem da successão dos factos, isto é, retrotrahindo até a data mais antiga a que alcançam minhas pesquisas.

Em outro lugar destas humíldes *Notas*, já escrevi (3) as seguintes linhas :

« Em 1823 já existia imprensa no Ceará, como comprovam documentos da epocha.

« Manda a verdade historica que eu deixo desde logo aqui consignado caber ao snr. José Henrique Teixeira de Andrade (actualmente exerce a profissão de typographo nesta Capital), a satisfação de haver feito, em 1895 na *Verdade*, valente órgão ca-

(1) Devia dizer Gonçalo Ignacio de Albuquerque *Mororó*.

(2) No Catalogo dos Jornaes, Revistas e outras publicações periodicas do Ceará, 1824--1904, por mim publicado, fiz inserir um *fac simile* do 1.º n.º desse *Diario*, guardando todas suas disposições, tamanho, etc.

(3) «Revista do Instituto do Ceará», pagina 83, tomo XIV (1900).

tholico desta Cidade, a necessaria rectificação a esse respeito, porquanto era crença acceita por muitos que a primeira imprensa do Ceará fôra a enviada em 1824 ao Governo do Ceará pelo Governo de Pernambuco. »

Agora, como testemunho de reconhecimento do serviço prestado à Historia pelo respeitavel Snr. José Henrique (que é Professor. aposentado), transporto para estas paginas a sua mencionada *Rectificação*— que sahio publicada na *Verdade* de 17 de Março de 1895; é laconica, mas decisiva.

Eis as palavras do velho Professor :

A IMPRENSA NO CEARÁ.—Dizendo a historia deste Estado que só em 1824 appareceu n'elle sua primeira typographia, provamos o contrario com a publicação de um documento.

J. HENRIQUE.

### PROCLAMAÇÃO

Habitantes do Ceará! A Junta Provisoria do governo da Provincia que vós mesmos elegestes, na qualidade de eleitores, para vos reger, e administrar justiça, quanto está a seu alcance; promove não só que seus habitantes tenham amor, afetto e patriotismo á commun causa da independencia do Brazil, ao Snr. D. Pedro de Alcantara, primeiro Imperador Constitucional, e seu defensor perpetuo; como tambem promove, que reine entre todos a paz, e socego publico, base da existencia da sociedade de todas as nações cultas e incultas. Vós sabeis muito bem, e a experiencia vos ensina que não havendo paz e socego publico tudo é desordem, confusão, e por ultimo apparecerá a anarchia, a guerra civil, e as terriveis consequencias d'ella; e como pretendeis, que progrida a causa commun, que vós tambem desejaes, e o governo affirma que vós antes preferis a morte, do que tornardes a ser escravos! Entre vós só reina a discordia, a vingança e

cevado odio, e não perdeis de vista o assolador partido da discordia! Assim é que vós quereis independencia? Se o inimigo da causa e do Imperador vos acometter interna ou externamente (o que Deus não permitta) como vós haveis de atacal-o, e reprimir as suas forças, se vós mesmos dictais, fazeis a guerra, a destruição a vossos mesmos irmãos, brasileiros? A vossa divisa é—Independencia ou Morte ou é—Intriga ou Vingança?—Quanto prazer não tem o inimigo da nossa emancipação politica com a vossa discordia para facilmente nos poder atacar, e render. Sôde, pois, Cearenses, concordes, cedei a vossos indiscretos caprichos, reconciliai-vos, que assim vos ensina, não só a lei que professaes, como as de nosso Imperio, e esta mercê vos quer dever este governo, que unanimemente elegestes. Viva a Santa religião catholica, viva a nossa emancipação politica; viva o Imperador do Brazil; e a sua imperial dymnastia; e viva a união e patriotismo dos Cearenses.—Palacio do Governo do Ceará, 6 de Maio de 1823. 2.<sup>o</sup> da independencia e do Imperio.—Presidente *Francisco Pinheiro Landim*.—*Francisco de Carvalho Couto*, por G. A.—*Vicente José Pereira*—*Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro*—Secretario *Miguel Antonio da Rocha Lima*

—*Impresso no Ceará com licença do Governo.*

Até aqui a rectificação, agora passemos aos commentarios.

A prova está nas ultimas palavras do documento —*Impresso no Ceará com licença do governo.*

Isto dava-se em 1823; logo nesse anno já existia imprensa no Ceará.

Effectivamente, quaes eram os intuitos da Proclamação?

Dissipar as dissensões, odios e vingança; restabelecer a harmonia e união entre os Cearenses, afim de evitar a guerra civil, quasi imminente, e, assim, pôderem elles oppôr resistencia a qualquer

agressão, interna ou externa, que, acaso, se dêsse por parte do inimigo da causa e do Imperador.

Desse modo, devia haver o maximo interesse do Governo que expediu a Proclamação em fazer divulgá-la, *quanto antes*, para obter os effeitos desejados; e outro meio mais prompto e mais efficaç não poderia encontrar do que fazendo imprimil-a, como fez, e espalhal-a em avulso por toda a Província, pois que não se tratava sómente da Capital.

A indicação—*com licença do Governo*—demonstra mui claramente que a officina, em que se deu a impressão, era de propriedade particular, que não podia executar o trabalho, por ser *negocio ou materia official*—sem aquella auctorisação ou licença.

Não é crível nem accetavel que a impressão se tivesse dado tempos depois, já quando as re-deas da Administração da Província se achassem em outras mãos; isto porque:

1.º— Só o Governo que assignou e expediu a Proclamação teria interesse em fazer imprimil-a e divulgá-la.

2.º—As proclamações, correspondencias, bandos, editaes, jornaes, enfim todos os papeis sahidos (1824 a 1831) da Imprensa enviada de Pernambuco traziam a indicação—Ceará na Typographia Nacional;—ou Na Typographia Nacional do Ceará—, tendo, ás vezes, antes ou depois, a data do anno da impressão, como tudo se verifica de grande numero desses impressos felizmente ainda existentes, e dos quaes pos-suo muitos e conheço outros em collecções de amigos.

A Proclamação de 6 de Maio de 1823, sujeita á apreciação, não indica a officina d'onde sahiu, e sim, como já vimos, traz a declaração de ser—im-prensa no Ceará com licença do Governo.

3.º—Não havia censura para a Imprensa Nacional—por ser propriedade official—ou do *Governo*: a publicação de qualquer trabalho em suas officinas importava *ipso facto* uma licença ou auctorisação.

A' vista de taes ponderações, verifica-se que o documento que o velho Professor, Snr. José Henrique, trouxe á luz da publicidade é da maxima importancia historica, pois prova exhuberantemente que em 6 de Maio de 1823 já existia Imprensa do Ceará, diruindo, assim, a velha crença e a opinião de que a primeira typographia que o Ceará possuiu, foi a enviada de Pernambuco, em 1824, aos Patriotas Cearenses.

Por muito tempo eduquei aquella opinião, acompanhei aquella crença geral, confesso com a franqueza que me caracteriza, e sómente abandonei-as depois da leitura da *Rectificação* do Snr. José Henrique.

Convencido de sua procedencia, á vista das ponderações acima externadas, internei-me de novo nos archivos da antiga Provincia, e tive a felicidade de ver minhas afanosas pesquisas coroadas do melhor exito, porquanto encontrei documentos que vieram não só corroborar o dizer do velho Professor, como, ainda mais, que até mesmo muitos annos antes de 1823 já existia imprensa n'esta Capital.

São verdadeiras revelações tudo quanto passo a informar aos bondosos leitores.

Na acta da sessão do Conselho Administrativo da antiga Provincia do Ceará, realisada a 24 de Abril de 1823, lê-se :

\* Tendo apparecido em *varios lugares desta Villa pasquins perturbadores do Socego publico, amotinadores da boa Ordem Social*, atacando positivamente com falsas calumnias ao Governo convidando aos povos para huma sublevação, clamava o publico ser o seu Auctor o Capitão Ajudante José Ferreira Lima, 3.º Escripturario da Contadoria da Fazenda Nacional desta Provincia por ser este costumado a fazer ataques semelhantes aos Governos desta Provincia pela sua má conducta e inimidade, que tem a maior parte dos Habitantes desta Capital Appareceo egualmente

humã Proclamação anonima em defeza do Governo, e de seus feitos que declarava ser elle o Auctor dos *incendiarios pasquins* ou libellos famosos, o que sabido pelo mencionado José Ferreira, de seu proprio punho refutou a mencionada proclamação, atacando positivamente ao Governo, etc., etc. » (1)

— *Pasquins perturbadores do socego publico... e incendiarios pasquins...* diz o documento.

Parece-me que se trata de papeis impressos, devido a sua grande quantidade, porquanto o documento affirma que taes *pasquins* tinham apparecido em varios lugares desta Villa, não sendo crível que fossem em manuscrito.

Continuemos.

Já na sessão do dia 14 do mesmo mez e anno (Abril de 1823), conforme reza a respectiva acta, o mencionado Capitão Ajudante José Ferreira Lima tinha apresentado «a este Governo humã Folha requerendo mandasse imprimir—o Aviso de 21 de Junho de 1822, para se enviar por toda a provincia, ao que o Governo não annuo por já estar a muito certo do seu conteudo e os Povos de cujas Villas se mandaram publicar. »

A impressão solicitada devia dar-se nesta Capital, do contrario seria retardar as providencias determinadas pelo Aviso.

Na sessão de 4 de Março do mesmo anno de 1823, o Presidente do Governo «offereceu uma Memoria com os demais membros do Governo em que os convidava de commum accordo para tratar da

(1) Esta acta e mais outra foram publicadas ha muitos annos pelo *Pedro II*.

O Capitão José Ferreira Lima foi preso para ser processado e punido. Passou á ordem de S. M., e, afinal, não seguiu viagem para o Rio e foi solto.

Do assumpto occupou-se o Conselho Administrativo em diversas sessões.

Mencionarei toda a occorrença, quando me occupar dos jornaes de que Ferreira Lima foi redactor.

*santa causa* do Brazil e melhoramento desta Provincia.

« O Rvd. Frei Alexandre da Purificação offereceu outra *Memoria* em que persuadia a este Governo para o Estabelecimento de *hum*a *Imprensa Livre* nesta *Capital* e huma Sociedade Patriotica de tres membros.

O Governo lhe accitou e agradeceu para deliberar com conhecimento. »

Não encontrei as duas *Memorias* supramencionadas; não se acham nos archivos da Provincia, o que é assaz para lamentar, porquanto são documentos, importantes talvez, que perde a Historia do Ceará, o ultimo dos quaes lançaria muita luz sobre o ponto sujeito á apreciação.

Dias depois, foi adoptada a criação da *Imprensa Livre*, porquanto na acta da scessão do dia 22 do mesmo mez e anno (Março de 1823), lê-se: Acordou mais este Governo na criação de *hum*a *Imprensa Livre*, sem ser dispendiosa a Nação, ficando interinamente a Administração della como *Imprensario*, que se offerece gratuitamente com casa para a sua installação o *Negociante Francisco Jose Pacheco de Medeiros* e se passarão as *Ordens* necessarias e se tomarião medidas que se acharem convenientes para se pôr em execução a criação da dita *Imprensa* e seo exercicio; sendo offerecido o *Thipo* pelo *Negociante Joaquim Miz Ribeiro*, a titulo de *emprestimo*.

---

Tenho presente copia de um importante documento, que em breve farei conhecido dos bondosos leitores.

E' datado de 15 de Maio de 1822 e firmado pelos illustres cidadãos Joaquim José Barbosa, Antonio José Moreira Gomes, Antonio de Castro Silva, Lourenço da Costa Dourado e Manoel Caetano de Gouveia, membros da Commissão de Melhoramentos da

Villa da Fortaleza e seu termo, nomeada dias antes pelo Governo da Provincia.

Respondendo ao questionario, ou paragraphos indicados, propoem aquelles senhores as medidas que julgam convenientes.

O primeiro paragrapho refere-se á edificação da Cadeia; o segundo á de uma casa de Alfandega e Inspeção; o terceiro ao calçamento das Ruas e Praças; o quarto, finalmente, ao Theatro, Passeio Publico, novo Paio! da polvora, Policia e Estatica dos districtos, Escolas, Estradas, Pontes de embarque e desembarque, etc.

Com relação ao segundo paragrapho, ha o trecho de que destaco o seguinte:

« Consequindo-se portanto aquella obra do Canal deverá ser o local para a nova Casa da Alfandega, Inspeção e *Imprensa* ao pé do desembarque, e conseguindo esta do Recife deverá ser a casa da Alfandega aonde já tem os alicerces fundados, ficando a que serve de Alfandega para Armazem da *Imprensa* e a casa da Inspeção será a mesma que existe, devendo os Negociantes terem os Armazens sufficientes, etc. »

Para chamar a attenção do bondoso leitor, escrevi, de proposito, em italico a palavra *Imprensa*—contida duas vezes no trecho;—não quero, porem, fazer prova com este importante documento, apenas evitar seja tomada a nuvem por Juno, pois, quanto a mim, não se trata aqui de um —*estabelecimento typographico*,—e sim—da *Prensa de algodão*,—que quasi sempre andou annexa á Inspeção, ou em suas immediações.

---

Chegamos ao anno de 1817.

Entre os diversos documentos desse anno, que fazem parte de minha collecção, possui copia de um que é de maxima importancia para o ponto historico, que estou discutindo.

Refiro-me ao officio do Governador do Ceará Manoel Ignacio de Sampaio, datado de 20 de Abril (de 1817) ao Conde da Barca, Ministro e Secretario de Estado, Encarregado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, participando a sublevação das Capitánias de Pernambuco e Parahyba, os motivos por que foi preso o Ouvidor desta Comarca (Ceará) Bacharel João Antonio Rodrigues de Carvalho, a sua remessa para Lisboa no navio S. José Jaquiá e outras circumstancias.

Nesse officio, o odiento Governador faz o historico dos meios de que lançou mão para assegurar-se do espirito da tropa de linha, das ameaças que depois empregou para «converter em —fleis— alguns espiritos fracos e vacilantes, o que conseguiu.

Passa a informar que immediatamente a isso seus esforços convergiram-se para «segurar-se do espirito dos Povos, objecto mais delicado, á vista das insinuações anteriores» (sic).

Depois diz o seguinte, que transporto para aqui, textualmente :

«Insinuei por differentes meios á Camera desta Capital para que no dia 6 de Abril destinado para a Felix Acclamação de S. Magestade concorresse a esta minha casa juntamente com o Clero, Nobreza e Povo para que na sala do Docel, e á vista do Retrato de S. Magestade todos expressassem os seus votos de amor e fidelidade a S. Magestade e a toda a Augusta Casa de Bragança, o que tudo correspondeo ou talvez, excedeo aos meus desejos, tendo eu anteriormente tomado todas as precisas precauções para o caso de algum infausto acontecimento. Apresentou-se depois a Camera com hum concurso immenso de Povo, que não coube nas Salas, e o seu Presidente leo o officio que incluso levo á presença de V. Exc.<sup>a</sup> debaixo do N.<sup>o</sup> 2, e concluiu com os Vivas a S. Magestade e a Toda a Família Real.

« O documento N.<sup>o</sup> 3 fará conhecer a V. Exc.<sup>a</sup> a minha resposta e o mais que posteriormente se se-

guio. Forão com effeito excessivas as demonstrações que o Povo desta Capital deo naquella occasião da sua fidelidade para com a Augusta Casa de Bragança! os partidistas de Carvalho, que eu não reputo essencialmente infieis, mas que possuidos de suas suggestões (cujo verdadeiro fim talvez ignorassem) estavam sem duvida promptos a seguir o que lhes ditasse, depois de estarem por algum tempo estupefactos, forão por fim obrigados a acompanhar o Povo ao menos por forma na demonstração da sua fidelidade.»

E accrescenta em seguida que é o que interessa-nos :

« *Fiz redigir hua gazeta de todo este interessante passo, que mandei espalhar em todas as Villas da Capitania.* As grandes distancias destes certões não permitem que eu possa ainda conhecer o resultado desta medida, mas hé na Villa do Icó que eu receio encontrar alguma opposição, não só pela sua proximidade ás Capitancias de Pernambuco, e Paraíba, em que o Ouvidor Carvalho tom por mais tempo residido nas suas correições, e aonde tem grangeado mais satellites alem de outros motivos; as noticias que fôr recebendo me determinarão as subsequentes medidas, que devo tomar.»

Meditemos as primeiras palavras contidas no ultimo trecho transcripto :

« *Fiz redigir hua gazeta de todo este interessante passo, que mandei espalhar em todas as Villas da Capitania.* »

São muito expressivas.

Divergem os escriptores quanto á etymologia da palavra *Gazeta*; uns fazem-n'a derivar de uma pequena moeda Venesiana (*Grazzeta*), de igual nome e que foi o preço da primeira *Gazeta*; outros querem que nascesse de *Grazza*, que significa —*tagare-*

*lice—bisbilhotismo*, outros de um passaro palrador—*grazza—pêga*.

Todos, porem, dão-lhe, com pequena variante, a significação de—uma publicação ou escripto periodico de informações politicas, religiosas, scientificas, ou de qualquer outra especie; um jornal, emfim!

Trata-se, portanto, não ha que duvidar, no officio do Governador Sampaio de uma—*publicação impressa*.

E para mais confirmal-o, vem as palavras do mesmo Governador—*fiz redigir... e mandei espalhar por todas as Villas da Provincia*.

Não é um officio, uma carta, uma exposição que Sampaio dirige a certa e determinada pessoa, a certa e determinada auctoridade, a esta ou áquella corporação; nada disso, que poderia trazer-nos a ideia de um manuscripto.

Elle o diz positivamente—*fiz redigir, e espalhar por todas as Villas da Provincia*, equivale a dizer—mandei redigir, divulgar, distribuir aqui, ali, em toda a parte.

Assim, *sendo uma Gazeta impressa*, cae por terra a opinião dos historiadores que dão o *Diario do Governo do Ceará*, sahido nesta Capital a 1.º de Abril de 1824, como o *primeiro jornal do Ceará*.

Eis a razão por que em meus humildes escriptos sempre que me referia a esse *Diario*, accrescentava—*que se considera ser o primeiro sahido no Ceará*; reservando-me para neste modesto estudo fazer conhecida a minha opinião.

Demonstrado que se trata de uma *Gazeta* ou jornal *impresso*, resta-me demonstrar tambem o lugar em que se effectuou—a *impressão*.

A's Capitánias do Norte não podia o Governador Sampaio recorrer pelo simples facto de não existir ainda nellas a *imprensa*, porquanto em Maranhão e Pará foi ella estabelecida em 1821, conforme reza a chronica, e no Piahy muitos annos depois, como já referi em outros lugares destas minhas *Notas*.

Quanto ás Capitánias visinhas, da parte do Sul, Rio Grande do Norte e Parahyba, achavam-se também ainda sem aquella grande arteria do progresso; sómente Pernambuco, possuia-a, dês algum tempo antes (1815), mas apesar de se achar no Recife todo o material, a typographia não conseguiu funcionar, á falta de pessoal habilitado, sinão naquelle anno de 1817, e *e isto para o serviço da revolução republicana*, operada a 6 de Março.

Aos patriotas (*os levantados*, servindo-me da expressão do Governador Sampaio), a cujas mãos se achava entregue aquelle *poderoso agente das revoluções modernas*, como classificou Ferdinand Dinis; não iria o mesmo Governador Sampaio solicitar a *impressão da Gazeta*.

Si não occorressem tão ponderosos motivos pelos quaes o Governador Sampaio não podia recorrer ás Capitánias visinhas, havia a *impossibilidade absoluta* da impressão ser feita fóra desta Capital.

Explico-me em poucas palavras.

Aquelle acontecimento ou antes o *interessante passo* (como foi classificado pelo Governador) da Camara da Fortaleza, Clero, Nobreza e Povo expressassem seus votos de *amor e fidelidade* ao Rei de Portugal e á Casa de Bragança, e do qual o mesmo Governador Sampaio fez redigir uma *gazeta que mandou espalhar* em todas as Villas da Capitania, realisou-se a 6 de Abril de 1817, dia destinado para *Felice Aclamação de S. Magestade* (sic), e o officio, em que elle deu tão *bôa* nova ao Ministro Conde da Barca, tem a data de 20 do mesmo mez e anno.

Vê-se que, entre as duas datas dos factos mencionados e do officio participando-os, decorreram, apenas, quatorze (14) dias, tempo limitadissimo, mais que insufficiente para que se mandasse executar o trabalho de composição e impressão da *Gazeta* em Pernambuco ou em qualquer outra Capitania visinha, e aqui chegasse a dita *Gazeta* e fosse distribuida ou espalhada em todas as Villas da Capitania

(conforme a affirmação de Sampaio), attendendo-se ás delongas, sempre inherentes a trabalhos de semelhante natureza, e das viagens maritimas de então, feitas a navio de vela.

De tudo isto, concluo, a impressão da *Gazeta* effectuou-se nesta Capital.

A' vista, pois, do importante documento, que fiz conhecido dos bondosos leitores, e de tudo quanto deixei exposto e ponderado n'estas toscas linhas (pois preoccupo-me antes da verdade historica do que dos atavios da phrase), creio assistir-me o direito de dizer que a mim cabe-me a satisfação de, contrariando a affirmação de illustres Historiadores que se occuparam do assumpto, de que a fundação da imprensa e jornalismo Coarenses data de 1824, ter apurado em minhas pesquisas estes dous factos da Historia desta boa terra, em que tive a fortuna de ver a luz da vida:

1.º—*Em 1817 publicou-se no Ceará uma Gazeta, que o Governador Manoel Ignacio de Sampaio fez redigir e espalhar por toda a Capitania;*

2.º—*Nesse mesmo anno já existia imprensa no Ceará, na qual foi composta e impressa a mencionada folha.*

Quanto aos pormenores, id est, a data precisa da fundação da typographia, nome de seu proprietario, a esforços de quem foi estabelecida, systema do prélo, seu custo e fim que teve, etc.; são outros tantos objectos de minhas investigações e que confio, um dia hei de trazer á luz da publicidade, si o Bom Deus me conceder vida.

Si isto não consegui ainda, já desbravatei o caminho a trilhar.

Aqui offereço como documentos á apreciação as actas do Conselho Administrativo da Provincia, de 4 e 22 de Março, 14 e 24 de Abril de 1823, a que me referi; á excepção da ultima, todas são ineditas.

## I

**Em 4 de Março de 1828**

Abrio-se a Sessão a horas competentes, leo-se a Acta passada, e achou-se conforme. O Exm Snr. Presidente deste Gov.<sup>o</sup> appresentou huma Memoria com os mais membros do mesmo Gov.<sup>o</sup> em que os convidava de commum acordo para tractar da Santa causa do Brazil, e melhoramentos desta Provincia: *O Rvd. Frei Alexandre da Purificação offereceo outra Memoria, em que persuadia a este Gov.<sup>o</sup> para o Estabelecimento de huma Imprensa Livre nesta Capital, e huma Sociedade Patriotica de tresc Membros. O Governo lhe acceitou, e agradeceo para deliberar com conhecimento de Causa. A Tropa de primeira Linha, Clero, Nobresa, e Povo desta Provincia, e Capital, requisitarão ao Gov.<sup>o</sup> que fossem expulsos dos Empregos Publicos todos os Europeos, resolveo-se, que presentassem ao Gov.<sup>o</sup> a sua requisição por escripto para se Deferir, o que fosse Justica. E por serem horas competentes levantou o Snr. Presidente a sessão.*

O Secret.<sup>o</sup>

*Miguel Ant.<sup>o</sup> da Rocha Lima.*

## II

**Em 22 de Março de 1828**

Abrio-se a Sessão a horas competentes, leo-se a Acta passada, e achou-se conforme. Abrirão se varios Officios, e passão a responder. Despacharão se varios digo Despacharão se quasi todos os req.<sup>tos</sup> de partes Acordou este G.<sup>o</sup> que tendo o ex G.<sup>o</sup> Temporario officiado ao D.<sup>o</sup> Adriano José Leal, Ouv.<sup>o</sup> Geral int.<sup>o</sup> e Correg.<sup>o</sup> da Camara, Ill.<sup>mo</sup> Deputado supplente para seguir com seo Diploma às Cortes

Geraes, Extraordin.<sup>as</sup>, e Constituintes da Nação Brasileira, e tomar Assento nellas em lugar do R.<sup>mo</sup> José Martiniano, hu dos Ex.<sup>mos</sup> Deputados p.<sup>r</sup> esta Prov.<sup>a</sup>, aus.<sup>e</sup> em Lisbôa, não seguisse mais o Ill.<sup>mo</sup> Deputado Supplente p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janeiro, p.<sup>r</sup> q.<sup>e</sup> constou a este G.<sup>o</sup> por carta do Ex.<sup>mo</sup> Deputado Alencar que com toda abreviade pretendia achar-se no Brasil; p.<sup>r</sup> q.<sup>to</sup> os Cofres Nacionaes, e Imperiaes tisicos e desfalcados não podia fazer despesas superfluas, ja com o Supplente de hum conto de reis e ja chegando o Deputado effectivo era necessario prestar-se-lhe igual despesa, e alem disto decorria a necessid.<sup>e</sup> de ficar toda esta Provincia sem hum Min.<sup>o</sup> Litterato p.<sup>a</sup> Administrar Justiça as partes.

Deliberou o Gov.<sup>o</sup> e expedio Portr.<sup>a</sup> a Junta da Fazenda Nacional para não prestar ao Ill.<sup>mo</sup> Deputado Supplente o Quartel adiantado, e Ajuda de custa de quatrocentos mil reis, que fazia importancia do conto de reis na forma da Ordem, q.<sup>e</sup> lhe dirigira para os pag.<sup>mos</sup> de todos os Deputados e officiou egualm.<sup>e</sup> ao Ill.<sup>mo</sup> Deputado Supplente para não seguir mais para as referidas Cortes da Nação, dando-se Conta a S. M. I. desta Deliberação, q.<sup>e</sup> o G.<sup>o</sup> julgou acertada nas actuaes circumstancias. Acordou mais o G.<sup>o</sup>, e expedio Portr.<sup>a</sup> ao Sr. Francisco Felix de Carvalho Couto, Coronel Commandante da Brigada, para q.<sup>e</sup> mandando um Bote com Tropa sufficiente, armam.<sup>to</sup>, polvora, e balla, fizesse entrar no Porto desta V.<sup>a</sup> a Escuna Bella Astr.<sup>a</sup>, q.<sup>e</sup> fundiu fora vindo do porto do Mar.<sup>am</sup> para a Bahia, carregada de arroz, vindo a este porto deitar o Practico em terra, e concertar dois Mastareos, como constou da parte do M.<sup>o</sup> da d.<sup>a</sup> Escuna Manoel Ignacio Correia, e quando não quisesse dar a d.<sup>a</sup> Entrada a Fortaleza lhe fizesse fogo; p.<sup>r</sup> q.<sup>e</sup> a d.<sup>a</sup> vinha digo a d.<sup>a</sup> Escuna vinha de Porto inimigo p.<sup>a</sup> Prov.<sup>a</sup> inimiga em seo soccorro. *Acordou mais este G.<sup>o</sup> na criação de huma Imprensa Livre sem ser dispendiosa a Nação, ficando interinam.<sup>e</sup> a Adm.<sup>am</sup> d'ella como*

*Imprensario, que se offerece gratuitamente com casa p.<sup>a</sup> a sua instalação o Neg.<sup>o</sup> Francisco José Pacheco de Medeiros e se passarão as Ordens necessarias e se tomarão medidas que se acharem convenientes para se pôr em execussão a criação da d.<sup>a</sup> Imprensa, e seo exercicio, sendo offerecido o Thipo pelo Negociante Joaquim Miz Ribr.<sup>o</sup> a titulo de emprestimo. E p.<sup>r</sup> serem horas competentes, suspendeo o Sr. Presidente a Sessão, em q.<sup>o</sup> todos assignarão.—P. Francisco Pينهيرو Landim, Tristão Gonçalves Pereira d'Alencor, O P.<sup>o</sup> Vicente José Pereira, Joaquim Felício Pinto de Almeida e Castro, Miguel Antonio da Rocha Lima—S.*

## III

**Em 14 de Abril de 1823**

Abrio-se a Sessão a horas competentes, leo-se a Acta passada, achou-se conforme. Receberão-se varios Off.<sup>os</sup> pelo Correio de Norte, responderão se huns e passão se a responder os mais Despacharão-se quasi todos os req.<sup>tos</sup> de partes. José Ferreira Lima apresentou a este G.<sup>o</sup> huma Folha, requerendo mandasse imprimir o Aviso de 21 de Junho de 1822 p.<sup>a</sup> se enviar por toda a Prov.<sup>a</sup>, ao que o G.<sup>o</sup> não annuo p.<sup>r</sup> ja estar a muito certo do seu conteúdo e os Povos de cujas Vilas se mandarão publicar.

E p.<sup>r</sup> passar de duas horas da Pres.<sup>to</sup> tarde, mandou o Sr. Presidente suspender a Sessão.

*Miguel Antonio da Rocha Lima.*

## IV

**Em 24 de Abril de 1823**

Abrio-se a sessão a horas competentes, leo-se a Acta passada, e achou-se conforme. Expedirão-se varios Officios em resposta dos que se receberão

Tendo apparecido em *varios lugares desta V.a pasquins perturbadores do Socego publico, amotinadores da boa Ordem Social*, attacando positivamente com falsas calumnias ao G.º convidando aos povos para huma sublevação, clamava o publico ser o seo Auctor o Capitão Ajudante José Ferreira Lima, 3.º Escriptuario da Contadoria da Fazenda Nacional desta Provincia por ser este costumado a fazer ataques similhantes aos Governos desta Provincia pela sua má conducta e inimidade, que tem a maior parte dos Habitantes desta Capital. Appareceo egualmente huma *Proclamação anonima* em defeza do Governo, e de seos feitos, que declarava ser elle o Auctor dos *incendiarios pasquins ou Libellos famosos*, o que sabido pelo mencionado José Ferreira, de seo proprio punho refutou a mencionada proclamação attacando positivamente ao Governo, por ter passado Patente as Capitão das Ordenanças desta V.ª ao Sargento mór Joaquim José Barbosa, preposto em primeiro lugar pela Camera, para o mencionado Posto, e egualmente extranhando não ter o Governo mandado passar Patente a Francisco de Paula Pessoa segundo preposto pela Camera de Sobral para Sargento mór d'Ordenansas d'aquella Villa, sim estranha ter o Governo mandado passar Patente ao primeiro proposto pela mesma Camera, dizendo ter o Governo obrado contra as disposições do Aviso de 21 de Junho do anno passado o que he falso, e ser mentirosa a calumnia que o Governo fundado em Alvarás antigos tenha proposto os primeiros nomeados pela Camera, o que tambem he falso pelo G.º o ter feito na conformidade do Aviso de 27 de Setembro de 1819, dirigido a este G.º pela Secret.ª do Supremo Conselho Militar, e Aviso já citado de 21 de Junho de 1822, por q' huma e outra Camera abonarão os primeiros propostos com a maior adhesão a causa do Brasil. O que tendo o G.º em consideração o bem publico, e quietação da Provincia, e querer punir hum dos perturbadores do Socego publico

da mesma: Deliberou este Gov.<sup>o</sup> mandallo prender, e processar, e que se expedissem a S. Magd. Imperial, digo --as Ordens necessarias, e que se desse parte a S. Magd. Imperial do deliberado.

O Secret.<sup>o</sup> deste G.<sup>o</sup> não teve voto na Deliberação do caso acima exposto, porque a familia do Secretario a mais de anno tem com a do Capitão José Ferreira Lima inimisade formal, e por isso se deo por suspeito, o que o G.<sup>o</sup> admittio.

E por serem horas competentes, suspendeo o Snr. Presidente a Sessão, em que todos assignarão.

*P. Francisco Pinheiro Landin.*

*Francisco Felix de Carvalho Couto pro G.*

*O P.<sup>s</sup> Vicente José Pereira.*

*Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro  
convencido em votos.*

*Miguel Antonio da Rocha Lima.*

